

EDITAL Nº 012/2025 – FACELI, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DIVULGA PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA AS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2025/1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 083/2025 de 07/01/2025, torna público o Edital de Inscrição no Estágio de Práticas Jurídicas do semestre 2025/1.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Fica estabelecido o período de inscrição para estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da Faceli das **16h do 03/02/2025 até às 23h59min do dia 04/02/2025**, para os alunos matriculados do 7º período ao 10º período, inclusive para os alunos em regime de dependência e/ou adaptação.

1.2 A inscrição deverá ser feita, **exclusivamente**, via Portal do aluno (<https://login.faceli.edu.br/>).

1.2.1 As vagas e respectivos horários de estágio serão preenchidos por **ordem cronológica** de data e horário do envio da inscrição.

1.2.2 Ao inscrever-se, o(a) discente aceita as condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 No ato da inscrição o(a) discente deverá:

I- Preencher integralmente a ficha de inscrição, dentro do prazo acima estipulado;

II- Estar devidamente matriculado no 7º período do curso de Direito, ou em períodos subsequentes, inclusive aqueles discentes matriculados em regime de dependência e/ou regime especial.

1.4 O(A) discente terá sua inscrição efetivada no momento em que selecionar o dia e horário do plantão, não sendo possível alteração posterior.

1.4.1 O preenchimento das informações do item acima deve ser realizado de forma cautelosa, tendo em vista que o Sistema Acadêmico não emite alertas nem qualquer tipo de confirmação.

1.5 A inscrição será individual e a distribuição/composição das duplas será realizada pelo próprio sistema, não sendo permitida a troca de horário ou de dupla.

1.6 Os discentes que possuem Dependência na disciplina de Estágio de Prática Jurídica e/ou Regime Especial deverão preencher dois ou mais campos, a depender da sua necessidade, sendo uma de inscrição para o período em que se encontra regularmente matriculado e os demais para a(s) Dependência(s) e/ou Regime Especial.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	03/02/2025	https://faceli.edu.br/
Período de Solicitação	03/02/2025 e 04/02/2025	https://login.faceli.edu.br/
Divulgação do resultado preliminar	05/02/2025	https://faceli.edu.br/
Prazo para recurso	06/02/2025	https://login.faceli.edu.br/
Divulgação do resultado final	07/02/2025	https://faceli.edu.br/

3. DOS DIAS E HORÁRIOS DOS PLANTÕES

3.1 É vedado ao discente inscrever-se para plantão no NPJ em horário concomitante ao horário regular de aula.

3.2 Os plantões serão realizados nos horários constantes no Anexo I deste edital e terão duração de 02 (duas) horas-aula semanais, sendo vedada a fragmentação dessa carga horária.

3.3 Durante o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica não será permitido alterar a dupla, assim como o dia e/ou horário do plantão escolhido no ato da matrícula, salvo motivo justificado e após deferimento pela Coordenação do NPJ.

3.4 As atividades do NPJ terão início no dia 10/02/2025 e término no dia 27/06/2025.

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os estudantes que tiverem o pedido de inscrição DEFERIDO, deverão:

4.1.1 Imprimir os formulários de Relatórios de estágio e apresentá-los ao professor supervisor do seu plantão nos períodos correspondentes às provas P1 e P2 para o fim de computar a nota relativa a C1 e C2, sob pena de reprovação.

4.1.2 Apresentar relatório, para o fim de computar a nota relativa a C3, sob pena de reprovação, de sua participação (ata da audiência e relatório da audiência para audiências presenciais, ou ata da audiência, relatório da audiência e certificado para audiências online), impreterivelmente até o dia 16/05/2025, via Portal do aluno (<https://login.faceli.edu.br/>), de:

I- 03 (três) audiências da área cível – 7º período.

II- 03 (três) audiências da área criminal, contendo pelo menos um júri – 8º período.

III- 03 (três) audiências da área trabalhista - 9º período.

IV- 03 (três) audiências dos juizados especiais (cíveis ou criminais) - 10º período.

4.2 Os relatórios de audiências dos alunos matriculados no 9º e 10º períodos realizadas e/ ou enviadas antes de 2025/1 serão aceitos para o fim de computar o requisito previsto no item anterior, ainda que enviados em ordem distinta da apresentada neste edital.

4.3 Tal como disposto em 2024/2 e para o fim de regularizar o previsto no item 4.1.2, os alunos matriculados no semestre letivo de 2025/1 no 9º e 10º períodos deverão observar a ordem de envio dos relatórios de audiências prevista neste edital.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ.

Linhares – ES, 03 de fevereiro de 2025

(original assinado)

Alexandre Jacob

Diretor Acadêmico

Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI

Matrícula 1407 - Decreto nº 083/2025

ANEXO I

**QUADRO DE VAGAS PARA INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA
NPJ – FACELI**

Plantão		Vagas por Plantão
Segunda-feira	13:00 – 14:40	10 vagas (5 duplas)
Segunda-feira	14:40 – 16:20	10 vagas (5 duplas)
Segunda-feira	16:20 -18:00	10 vagas (5 duplas)
Terça-feira	8:00 -9:40	10 vagas (5 duplas)
Terça-feira	9:40 – 11:20	10 vagas (5 duplas)
Quinta -feira	15:20 – 17:00	10 vagas (5 duplas)
Quinta-feira	17:00 – 18:40	10 vagas (5 duplas)
Sexta-feira	8:00 - 9:40	10 vagas (5 duplas)
Sexta-feira	9:40 – 11:20	10 vagas (5 duplas)
Sexta-feira	12:00 – 13:40	10 vagas (5 duplas)
TOTAL:		100 vagas